



PORTARIA N. 003/2021

Dispõe sobre as substituições automáticas nos termos da Deliberação 190/2021.

A Coordenadoria Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Igarapé/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos I e VI, da Lei Complementar Estadual n. 65/2003, e

CONSIDERANDO a distribuição abstrata dos cargos prevista na Deliberação n. 11/2009 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a quantidade e disposição dos órgãos de execução providos na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Igarapé/MG;

CONSIDERANDO que a população estimada da Comarca de Igarapé é de 44.561 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um habitantes) e IDHM de 0,698;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 326/2021 da Defensoria Pública Geral, a qual removeu o Defensor Público Marcos Guilherme Eliseu Macedo para o órgão de execução da Defensoria Pública de Execução Penal de Igarapé, com entrada em exercício no respectivo órgão de atuação em 11 de outubro de 2021.



CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 308/2020 da Defensoria Pública Geral, a qual removeu o Defensor Público Juliano de Oliveira Santos para o órgão de execução da Execução Penal de Igarapé;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 131/2021 da Defensoria Pública Geral, a qual removeu os Defensores Públicos José Carlos Moraes Trindade Junior e Janaynna Marrocos Macaúbas Tôres, sendo o Defensor Público para o órgão da Defensoria Criminal e a Defensora Pública para o órgão de Cooperação e Conflitos, ambos da Comarca de Igarapé;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as substituições automáticas de toda a comarca, zelando assim pelo princípio da eficiência da administração e do interesse público, nos termos do art. 1º da Deliberação nº11/2009, reafirmado pelo art. 8º, inciso I e §1º, Deliberação nº 190/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5, §4º, da Del. 190/2021 do CSDPMG, que versa sobre a substituição automática de membros afastados de suas atribuições pelo prazo de até 15 (quinze) dias, **RESOLVE**:

Art. 1º - Na eventualidade de afastamentos dos titulares dos órgãos de execução lotados na Defensoria Pública na Comarca de Igarapé, até o limite de 15 (quinze) dias, as substituições serão organizadas da seguinte forma:



I – Afastamento do (a) titular da Defensoria Criminal, substituição, de forma compartilhada, dividida em 2 (dois) períodos iguais, sendo o primeiro período pela Defensora Pública Janaynna Marrocos Macaúbas Tôrres e Defensor Público Marcos Guilherme Eliseu Macedo e o segundo período pelos Defensores Públicos Beno Benveniste Koatz e Juliano de Oliveira dos Santos;

II – Afastamento da titular do órgão de execução Cooperação e Conflitos, substituição, de forma compartilhada, dividida em 2 (dois) períodos iguais, sendo o primeiro período pelo Defensor Público José Carlos Moraes Trindade Junior e Defensor Público Marcos Guilherme Eliseu Macedo e o segundo período pelos Defensores Públicos Beno Benveniste Koatz e Juliano de Oliveira dos Santos;

III – Afastamento do titular da Execução Penal, substituição, de forma compartilhada, dividida em 2 (dois) períodos iguais, sendo o primeiro período pelos 2 (dois) Defensores Públicos da Execução Penal restantes e o Segundo período pelos Defensores Públicos Titulares da Vaga Criminal e Cooperação e Conflitos;

Art. 2º - Esta Portaria será encaminhada ao Defensor Público Geral para apreciação e aprovação em observância ao disposto na Lei Complementar n. 65/2003 e terá seus efeitos a partir de 11/11/2021.



Encaminhe-se ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

Igarapé, 16 de novembro de 2021.


Beno Benveniste Koatz
Madep 877
Defensor Público

BENO BENVENISTE KOATZ
DEFENSOR PÚBLICO – MADEP 877
COORDENADOR LOCAL EM IGARAPÉ